



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
 Secretaria de Gestão de Suprimentos
 Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026/SSA

O Sr. Secretário de Saúde, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa IOR SERVICOS MEDICOS LTDA, solicitado por meio do Processo SEI-2025-15002910, datado de 25/04/2025, com fulcro no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2025-15002910

II – CREDOR: IOR SERVICOS MEDICOS LTDA

III - CNPJ: 30.013.556/0001-83

IV - ENDEREÇO: Praça Clemente Ferreira, nº 39, Lava-pés, Resende/RJ – CEP: 27511-020.

V – OBJETO: Contratação de empresa decorrente do Edital de Chamamento Público 003/2025/SSA para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de média e alta complexidade em oftalmologia, a serem executados no Hospital dos Olhos do Município de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.855.777,84 (seis milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

COMPOSIÇÃO DO VALOR		
Item	Código SIGTAP do Procedimento	Nome do Procedimento
1	03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (OFTALMOLOGIA)
2	02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO
3	02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA
4	02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO
5	02.11.06.025-9	TONOMETRIA
6	02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR
7	02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAMA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)
8	02.11.06.022-4	TESTE DE VISÃO DE CORES
9	02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO
10	04.17.01.006-0	SEDAÇÃO
11	04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER
12	04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER
13	02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL
14	02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA
15	02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea
16	02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)
17	02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA
18	04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL
19	02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR
20	04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER
21	04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA
22	04.05.03.007-0	RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO ESCLERAL
23	03.01.01.010-2	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVLIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)
24	04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA
25	04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)
26	04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO
27	03.03.05.001-2	ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA
28	04.05.02.002-3	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)
29	04.05.01.007-9	EXÊRESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS
30	04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER
31	04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER
32	02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA
33	02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA
34	04.05.03.005-3	INJECAO INTRA-VITREO
		TOTAL para 12 meses
		TOTAL para 24 meses

VII – DO PRAZO: O contrato decorrente do credenciamento (Edital de Chamamento Público 003/2025/SSA) terá o prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a tabela SUS (preços descritos acima).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta, condicionada à apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal) na Secretaria de Saúde de Angra dos Reis/SSA, cumpridas as formalidades legais e aquelas previstas no Edital de Credenciamento, mediante crédito em conta-corrente da Contratada.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-15002910.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n.º 20251150, Dotação Orçamentária n.º 27.2702.10.302.0228.2702.339039.16000000 e Empenho n.º 1999.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-15002910.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 08 de janeiro de 2026.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jenaina Ferreira Bertucio, Secretaria Executiva Interina**, em 29/01/2026, às 17:04, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto n.º 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00940243** e o código CRC **9D2E74DE**.

VII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

VIII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme tabela constante no edital, DOC-SEI-00698399.

IX – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será conforme item 18 do edital, DOC-SEI-00698399.

X – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XI – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha	Dotação Orçamentária	Empenho	Valor
20251800	20.2012.12.361.0214.2110.339030.1552000	3539	R\$ 3.899,12
20251808	20.2012.12.365.0214.2130.339030.1552000	3541	R\$ 99,54

XII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIII – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07002198.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026/SSA

O Sr. Secretário de Saúde, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa IOR SERVICOS MEDICOS LTDA, solicitado por meio do Processo SEI-2025-15002910, datado de 25/04/2025, com fulcro no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2025-15002910

II – CREDOR: IOR SERVICOS MEDICOS LTDA

III - CNPJ: 30.013.556/0001-83

IV - ENDEREÇO: Praça Clemente Ferreira, nº 39, Lava-pés, Resende/RJ – CEP: 27511-020.

V – OBJETO: Contratação de empresa decorrente do Edital de Chamamento Público 003/2025/SSA para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de média e alta complexidade em oftalmologia, a serem executados no Hospital dos Olhos do Município de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 6.855.777,84 (seis milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

COMPOSIÇÃO DO VALOR							
Item	Código SIGTAP do Procedimento	Nome do Procedimento	Valor Unitário (R\$)	Quant. Mensal	Valor Total Mensal (R\$)	Quant. Anual	Valor Total Anual (R\$)
1	03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (OFTALMOLOGIA)	R\$ 10,00	2233	R\$ 22.330,00	26796	R\$ 267.960,00

2	02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	R\$ 12,34	1229	R\$ 15.165,86	14748	R\$ 181.990,32
3	02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 24,24	1941	R\$ 47.049,84	23292	R\$ 564.598,08
4	02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	R\$ 12,34	1817	R\$ 22.421,78	21804	R\$ 269.061,36
5	02.11.06.025-9	TONOMETRIA	R\$ 3,37	1768	R\$ 5.958,16	21216	R\$ 71.497,92
6	02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 24,68	591	R\$ 14.585,88	7092	R\$ 175.030,56
7	02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20	124	R\$ 3.000,80	1488	R\$ 36.009,60
8	02.11.06.022-4	TESTE DE VISÃO DE CORES	R\$ 3,37	1	R\$ 3,37	12	R\$ 40,44
9	02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 40,00	2	R\$ 80,00	24	R\$ 960,00
10	04.17.01.006-0	SEDAÇÃO	R\$ 15,15	2	R\$ 30,30	24	R\$ 363,60
11	04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$ 107,61	4	R\$ 430,44	48	R\$ 5.165,28
12	04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 112,77	37	R\$ 4.172,49	444	R\$ 50.069,88
13	02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 3,37	118	R\$ 397,66	1416	R\$ 4.771,92
14	02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 14,81	119	R\$ 1.762,39	1428	R\$ 21.148,68
15	02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CórNEA	R\$ 24,24	118	R\$ 2.860,32	1416	R\$ 34.323,84
16	02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	R\$ 24,24	118	R\$ 2.860,32	1416	R\$ 34.323,84
17	02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	R\$ 24,24	118	R\$ 2.860,32	1416	R\$ 34.323,84
18	04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	118	R\$ 91.048,80	1416	R\$ 1.092.585,60
19	02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 64,00	4	R\$ 256,00	48	R\$ 3.072,00
20	04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 4.701,84	3	R\$ 14.105,52	36	R\$ 169.266,24
21	04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	R\$ 389,64	3	R\$ 1.168,92	36	R\$ 14.027,04
22	04.05.03.007-0	RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO ESCLERAL	R\$ 1.074,86	3	R\$ 3.224,58	36	R\$ 38.694,96
23	03.01.01.010-2	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	R\$ 57,74	152	R\$ 8.776,48	1824	R\$ 105.317,76
24	04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	R\$ 898,35	1	R\$ 898,35	12	R\$ 10.780,20
25	04.05.02.001-5	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 1.661,76	2	R\$ 3.323,52	24	R\$ 39.882,24
26	04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55	37	R\$ 7.753,35	444	R\$ 93.040,20
27	03.03.05.001-2	ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	R\$ 17,74	150	R\$ 2.661,00	1800	R\$ 31.932,00
28	04.05.02.002-3	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	R\$ 1.167,82	2	R\$ 2.335,64	24	R\$ 28.027,68
29	04.05.01.007-9	EXÉRESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 78,75	2	R\$ 157,50	24	R\$ 1.890,00
30	04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	R\$ 430,46	2	R\$ 860,92	24	R\$ 10.331,04
31	04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 45,00	3	R\$ 135,00	36	R\$ 1.620,00
32	02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	R\$ 6,74	7	R\$ 47,18	84	R\$ 566,16
33	02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	R\$ 48,00	20	R\$ 960,00	240	R\$ 11.520,00
34	04.05.03.005-3	INJECÃO INTRA-VITREO	R\$ 82,28	24	R\$ 1.974,72	288	R\$ 23.696,64
TOTAL para 12 meses				10873	R\$ 285.657,41	130476	R\$ 3.427.888,92
TOTAL para 24 meses				21746	R\$ 571.314,82	260952	R\$ 6.855.777,84

VII – DO PRAZO: O contrato decorrente do credenciamento (Edital de Chamamento Público 003/2025/SSA) terá o prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a tabela SUS (preços descritos acima).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta, condicionada à apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal) na Secretaria de Saúde de Angra dos Reis/SSA, cumpridas as formalidades legais e aquelas previstas no Edital de Credenciamento, mediante crédito em conta-corrente da Contratada.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º SEI-2025-15002910.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20251150, Dotação Orçamentária n.º 27.2702.10.302.0228.2702.339039.16000000 e Empenho nº 1999.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-15002910.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 005/2026/SFI

O Sr. Secretário de Finanças, resolve contratar diretamente, por

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa BANCO SANTANDER SA, solicitado por meio do Processo SEI-2025-10004108, datado de 03/10/2025, com fulcro no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-10004108

II – CREDOR: BANCO SANTANDER SA

III – CNPJ: 90.400.888/0001-42

IV – ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Conjunto 281 Bloco A Cond. WTORRE JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP – CEP: 04.543-011.

V – OBJETO: Contratação de empresa decorrente do Edital de Chamamento Público 001/2025/SFI para CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Instituição Financeira, integrante da Rede Nacional, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviço de arrecadação bancária relativo ao recebimento de guias de tributos e demais receitas diversas, observando-se os padrões estabelecidos pela Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: A instituição financeira credenciada receberá, pela prestação dos serviços financeiros de arrecadação de guias de tributos e demais receitas diversas, o valor máximo conforme tabela abaixo:

ITEM	TARIFA	VALOR UNITÁRIO
1	Guichê	R\$ 2,66
2	Correspondente Bancário	R\$ 1,70
3	Lotéricas	R\$ 2,19
4	Autoatendimento	R\$ 1,36
5	Internet Banking	R\$ 1,17
6	Débito Automático	R\$ 1,41
7	Redisponibilização de Arquivo Retorno	R\$ 0,35

Ou seja, o valor total a ser pago dependerá do quantitativo dos serviços contratados.

VII – DO PRAZO: O Contrato terá o período de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Empresa credenciada por Chamamento Público.